

— Prefeitura Municipal de Guariba —

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.333 - DE 22 DE OUTUBRO DE 1.993

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1.333 - DE 22 DE OUTUBRO DE 1.993

INTEGRA A BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL AO SISTEMA DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 21 de Outubro de 1.993, **APROVOU**, e eu, **ZILDA PEDRO VITORINO**, Prefeita Municipal, **sanciono e promulgo** a seguinte ...

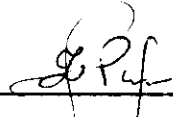
LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a integração da Biblioteca Pública Municipal, criada pela Lei nº 607, de 27 de Abril de 1.973, ao Sistema de Bibliotecas Públicas do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

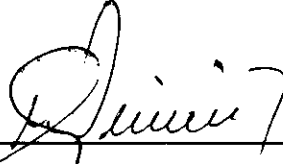
Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 22 de Outubro de 1.993.



ZILDA PEDRO VITORINO
Prefeita Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no placar do Paço Municipal, nos termos do § 2º, do Artigo 90, da Lei Orgânica do Município.



JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Assessor Técnico-Jurídico

Apresentada ao Cartório de Registro Civil

Cartório de Registro Civil da Sede
da Comarca de Guariba - SP

LUIS MARCELO VILHEDRO DE LIMA
OFICIAL MAIOR

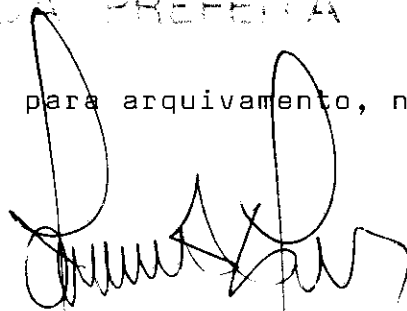
Registro Civil da Sede
da Comarca de Guariba - SP
LUIZ MARCELO THEODORO DE LIMA
OFICIAL MAIOR

Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE GUARIBA

GABINETE DA PREFEITA

da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 25 de Outubro de 1.993.



LUIZ MARCELO THEODORO DE LIMA
Oficial Maior

Cartório do Registro Civil da Sede
da Comarca de Guariba - SP
LUIZ MARCELO THEODORO DE LIMA
OFICIAL MAIOR